

DGA – 10	R\$	2.746,28
DGA – 11	R\$	2.032,24

LEI Nº 4.724, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre correção de informações das Leis n. 4.709, de 25 de novembro de 2025 e 4.719 de 9 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 6º Esta Lei corrige pontos de informação das Leis nº 4.709, de 25 de novembro de 2025 e 4.719 de 9 de dezembro de 2025, de modo adequar seus termos aos da Lei n. 4.633, de 8 de abril de 2024.

Art. 7º A Lei n. 4.709, de 25 de novembro de 2025, no seu artigo 2º deve ser relida levando-se em consideração o patamar de revisão geral remuneratória inaugurado a partir da Lei n. 4.633, de 8 de abril de 2024, conforme as tabelas mencionadas no artigo 3º da referida Lei, de forma que ao mencionar a referência “DGA – 11” e remuneração “R\$ 1.850,00”, LEIA-SE: referência “DGA – 11” e remuneração “R\$ 1.935,47”.

Art. 8º A Lei n. 4.719, de 25 de novembro de 2025, no seu artigo 2º, deve ser relida levando-se em consideração o patamar de revisão geral remuneratória inaugurado a partir da Lei n. 4.633, de 8 de abril de 2024, conforme as tabelas mencionadas no artigo 3º da referida Lei, de forma que, ao mencionar:

I – referência “DGA – 3” e remuneração “R\$ 7.000,00”, LEIA-SE: referência “DGA – 3” e remuneração “R\$ 7.323,40”;

II – referência “DGA - 4” e remuneração “R\$ 6.000,00”, LEIA-SE: referência “DGA - 4” e remuneração “R\$ 6.277,20”; e

III – referência “DGA - 9” e remuneração “R\$ 2.750,00”, LEIA-SE: referência “DGA - 9” e remuneração “R\$ 2.877,05”.

Art. 9º A eficácia das correções promovidas por esta Lei às Leis nº 4.709, de 25 de novembro de 2025 e 4.719 de 9 de dezembro de 2025 respeitarão o termo inicial de vigência das respectivas leis corrigidas, vedando-se qualquer decesso remuneratório, ficando autorizada a compensação por ato administrativo posterior da comissão executiva.

Ponta Porã, MS, 10 de fevereiro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.725, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023, para criação dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, para alteração e criação dos cargos que dispõe a seguir.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos/vagas:

I – no quadro de provimento efetivo:

a) 4 (quatro) vagas ao cargo de assistente administrativo, nível médio, CBO 4110-10, totalizando 26 (vinte e seis) vagas legais; e

b) 1 (uma) vaga ao cargo de analista de licitação e contratos, nível superior, CBO 3542-05, totalizando 3 (três) vagas legais.

II – no quadro de provimento em comissão, o cargo de Supervisor da Escola do Legislativo, 3 (três) vagas, DGA-8.

Art. 3º Fica alterado o patamar remuneratório e o símbolo DGA inerente ao cargo de provimento em comissão de *supervisor de indicações*, que passa a corresponder ao símbolo DGA-8, com a respectiva remuneração.

Art. 4º Os Anexos II, V e VI, ambos da Lei Municipal nº 4.548/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CBO	CARGO	VAGA	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
1114-15	Secretário da Escola do Legislativo	(...)	(...)	(...)	(...)
1114-15 (NR)	Supervisor da Escola do Legislativo (NR)	3 (NR)	DGA-8 (NR)	R\$ 4.119,41 (NR)	Ensino Médio completo ou capacidade técnica na área de atuação. (NR)
1114-15 (...)	Chefe de Gabinete da Presidência (...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1114-15	Supervisor de Indicações	1	DGA-8 (NR)	R\$ 4.119,41 (NR)	Ensino Médio completo ou capacidade técnica na área de atuação.

(...)

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Supervisor da escola do legislativo: Supervisionar, em nível tático-operacional e sob orientação do Diretor da Escola do Legislativo, a execução das ações, programas, projetos e eventos institucionais da Escola, abrangendo a capacitação interna, a formação para cidadania e o desenvolvimento institucional, cultural, de integração e pesquisa, providenciando organização e acompanhamento de cronogramas, logística, inscrições, listas de presença, apoio a instrutores e participantes, articulação operacional com unidades internas e parceiros externos, controle de rotinas e registros de execução, consolidação de relatórios e indicadores de participação e avaliação, identificação de necessidades e proposição de melhorias, bem como o desempenho de outras atividades correlatas compatíveis com a finalidade do cargo. (NR)

(...)

ANEXO VI – CARGOS EXTINTOS, CRIADOS OU TRANSFORMADOS

TABELA 3 – ANEXO VI – TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

REFERÊNCIA	CARGO	VAGA
DGA – 3	Secretário Geral	1
DGA – 5	Coordenador de Plenário	1
DGA – 3	Controlador Geral	1
DGA – 4	Ouvidor	1
DGA – 3	Diretor de Almoxarifado	1
DGA – 5	Coordenador de Almoxarifado	1
DGA – 3	Diretor de Patrimônio e Compras	1
DGA – 3	Diretor de Licitação e Contratação	1
DGA – 3	Diretor de Comunicação	1
DGA – 5	Coordenador de Cerimonial	1
DGA – 7	Supervisor de Cerimonial e Eventos	1
DGA – 3	Diretor de Recursos Humanos	1
DGA – 5	Coordenador de Recursos Humanos	1
DGA – 5	Coordenador de Tecnologia da Informação	1
DGA – 3	Diretor Financeiro	1
DGA – 3	Diretor de Tesouraria	1
DGA – 3	Diretor Legislativo	1
DGA – 1	Procurador Geral	1
DGA – 2	Subprocurador Geral	1
DGA – 5	Coordenador Técnico Jurídico	1
DGA – 3	Diretor Administrativo	1
DGA – 5	Coordenador de Dados e Pesquisas	1
DGA – 5	Coordenador de Planejamento Estratégico	1
DGA – 5	Coordenador do Arquivo Geral	1
DGA – 5	Coordenador de Serviços Legislativos	1
DGA – 3	Diretor das Comissões Parlamentares	1
DGA – 3	Diretor da Escola do Legislativo	1
DGA – 4	Secretário da Escola do Legislativo	1
DGA – 8 (NR)	Supervisor da Escola do Legislativo (NR)	3 (NR)
DGA – 9	Supervisor de Governança da Presidência	5
DGA – 3	Chefe de Gabinete da Presidência	1
DGA – 7	Assessor Parlamentar da Presidência	6
DGA – 11	Assistente Parlamentar da Presidência	11
DGA – 6	Assessor de Relações Públicas da Presidência	1
DGA – 11	Assistente de Imprensa da Presidência	1
DGA – 9	Supervisor de Serviços Gerais da Presidência	7
DGA – 6	Chefe de Gabinete do 1º Secretário	1
DGA – 7	Assessor Especial do Gabinete do Vereador	17
DGA – 10	Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador	34
DGA – 8 (NR)	Supervisor de Indicações	1
	TOTAL	108 (NR)

(NR)”

Art. 5º Fica alterado os anexos VI, da Lei nº 4.548 de 17 de fevereiro de 2023, conforme a seguinte redação:

“ANEXO VI – CARGOS EXTINTOS, CRIADOS OU TRANSFORMADOS

TABELA 6 – ANEXO VI – TOTAL DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS

GRUPO OCUPACIONAL	CBO	CARGO	VAGAS
	2521-05	Administrador	1
	2412-25	Procurador	2
NÍVEL SUPERIOR	3542-05	Analista de Licitação e Contratos	3 (NR)
	4101-05	Controlador	1
	2522-10	Contador	1

	2124-05	Analista de Sistemas	1
	4110-10	Consultor Legislativo	2
NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO	3171-10	Técnico em Informática	2
	4110-10	Assistente Administrativo	26 (NR)
NÍVEL MÉDIO	7823-05	Motorista de Veículo Leve	1
	3741-25	Operador de Som	1
			(Em Extinção)
NÍVEL FUNDAMENTAL	5143-20	Auxiliar de Serviços Diversos	7
EM EXTINÇÃO			(Em Extinção)
	5174-20	Vigia	6
			(Em Extinção)
	Total		54 (NR)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CBO	CARGO	VAGAS	C/H/S	REQUISITOS
4110-10	Assistente Administrativo	26 (NR)	30 h	Ensino Médio completo
7823-05	Motorista de Veículo Leve	1	30 h	Ensino Médio completo, CNH modelo "B".

(NR)"

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme alinhamento com as legislações orçamentárias vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 10 de fevereiro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367